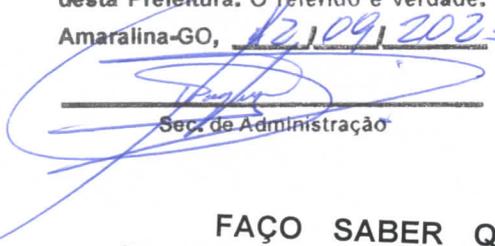


LEI Nº 708/2023

AMARALINA, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**CERTIDÃO**

Certifico que o(a) presente Lei  
foi publicado(a) via afixação no placard  
desta Prefeitura. O referido é verdade.  
Amaralina-GO, 12/09/2023

  
Sec. de Administração

Dispõe sobre o reconhecimento de  
utilidade pública municipal da  
Associação Civil Acreditar é  
Realizar – ACREAR.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal da Associação Civil  
ACREDITAR É REALIZAR – ACREAR, associação de direito privado, sem fins  
econômicos e lucrativos, de caráter assistencial, que atua na defesa dos direitos  
sociais e de duração indeterminada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

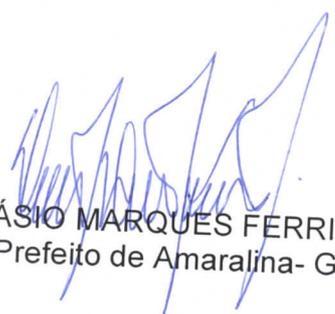
GABINETE DO PREFETO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 12 de  
setembro de 2023.

  
DÁSIO MARQUES FERRIRA  
Prefeito de Amaralina- Go.

## JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei tem por finalidade declarar a utilidade pública municipal a Associação Acreditar é Realizar - ACREAR, instituição que atua na defesa dos direitos sociais em Amaralina, inscrita no CNPJ de nº 40.561.719/0001-16, foi fundada em 05 de setembro de 2020, nesse município, com sede no P.A, Projeto de Assentamento Plínio Arruda Sampaio. A referida organização desenvolve ações e atividades direcionadas a defesa dos direitos sociais; de execução de projetos, programas e planos de ações; de apoio a outras organizações sem fins lucrativos. Possui um trabalho amplo e permanente de defesa dos direitos dos munícipes de Amaralina, e, em especial os moradores da Zona Rural.

Em conformidade ao que foi apresentado e o importante papel que a Associação Acreditar e Realizar - ACREAR presta a sociedade Amaralinense, apelo aos nobres pares, membros desta casa legislativa votem favoravelmente a concessão da utilidade pública à supracitada organização.

  
DÁSIO MARQUES FERRIRA  
Prefeito de Amaralina- Go.